

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Recurso NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n.º 062/2023-Processo n.º 005372/2023.

Trata-se de pedido de Recurso interposto pela empresa NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA, contra decisão que a inabilitou por apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade expirada (item 6.2.6 do Edital), referente ao Pregão Eletrônico n.º 062/2023. Antes de adentrar na análise das razões recursais, insta registrar que o Pregoeiro ao analisar a manifestação de recurso, deve se ater a verificação de determinados pressupostos para admissão da intenção recursal, quais sejam, a sucumbência, a tempestividade, a legitimidade, o interesse e a motivação, conforme ampla jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU: “O registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão, nos termos dos arts. 2º, § 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, c/c art. 26, § 1º, do Decreto 5.450/2005, c/c item 16.3.1 do edital, c/c jurisprudência do TCU. ” A RECORRENTE, insurge-se contra a decisão do Pregoeiro que a inabilitou, por apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade expirada. Ocorre que a recorrente, não cumpriu o quanto determinado no Edital, deixando de apresentar a documentação exigida (certidão vencida). Portanto, estando a regularidade trabalhista, inserido no rol dos requisitos de habilitação, perfeitamente possível preliminarmente a Secretaria de Administração, inabilitar o licitante por descumprimento de tal requisito, visto que a inabilitação foi pela apresentação de certidão trabalhista vencida para participar da licitação. Portanto não se trata de formalismo exacerbado. Diante do exposto, decide receber o Recurso interposto pela NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA, e no Mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se a decisão do ILMO PREGOEIRO, e conseqüentemente pela continuidade do certame, com as cautelas de praxe. Município de Louveira, 27 de junho de 2023. Marcelo Silva Souza, Secretário de Administração.